



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 056/2019
Concorrência Pública nº 02/2019

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Objeto: “Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para doação com encargos de áreas públicas para fomentar o desenvolvimento socioeconômico, priorizando a geração de emprego e renda”.

O Prefeito Municipal de Liberato Salzano do estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gilson de Carli, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a reanálise dos tramites aprovados dentro da Lei Municipal nº 3620, de 21 de junho de 2019;

Considerando a reanálise dos critérios, quanto as características ora licitadas;

Considerando que a revogação do presente processo licitatório antecedeu sua adjudicação e homologação, o que, por sua vez, afasta o contraditório; e

Considerando por fim, que o Município não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, os quais podem comprometer o Princípio da legalidade.

DECIDE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 056/2019 – Concorrência Pública nº 02/2019, com data prevista de abertura aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019 às 14:00 horas.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Liberato Salzano/RS, 10 de setembro de 2019.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Ciente:

Juliane Palaoro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado em 10/09/19
no Mural da Prefeitura Municipal
de Liberato Salzano - RS.